MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3099 em 10/11/2020
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.394/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 345.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda		
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ		
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R$	95.000,00
0412300440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP		
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	250.000,00
TOTAL.....	**R$**	**345.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda		
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública		
3290.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	345.000,00
TOTAL.....	**R$**	**345.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO